

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 615, de 18 de maio de 2009.

EMENTA: Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores do quadro de efetivo e comissionado da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal do Paudalho no total de 10% (dez por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Paudalho, 18 de maio de 2009

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA

Prefeito

Lacety of or or or